

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis

LEI FEDERAL 8.069 de 13/07/90 LEI MUNICIPAL 6.312 de 15/12/2005

CNPJ – 18.210.251/0001-66

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PETROPOLIS. Realizada aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, com início às 13 horas, com a presença dos seguintes conselheiros: Ilana Gall, Gilson Domingos, Maria da Penha Rodrigues de Veras, representando o Poder Público; José Cláudio de Souza, Ana Imbelloni, Sandra Neves, Roberta Taboada e Adriana Hann, representando a sociedade civil. Compareceram também os representantes do Amparo, Colégio Santa Catarina, Creche Itamarati, Creche São Francisco, Lar de Emmanuel.

PAUTA ÚNICA – ESCOLHA DO PROJETO PARA EDITAL ITAÚ

O Vice-Presidente abriu a reunião explicando o motivo da mesma, ou seja, a escolha da entidade que vai desenvolver o projeto que vai concorrer para representar o CMDCA no Projeto Itaú 2019.

Na sequência, o Conselheiro Gilson Domingos leu a ata da comissão para conhecimento da plenária, a qual é transcrita a seguir:

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2019 reuniram-se na sede do CMDCA às 9 horas, os seguintes membros da Comissão de Seleção: José Claudio de Souza Junior, Roberta Chaves Ribeiro Taboada e Rodrigo da Costa Lopes que **analisaram** os seguintes projetos, candidatos ao Edital Itaú 2019.

ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA – COLÉGIO SANTA CATARINA – Projeto: Conviver e Criar – Valor R\$ 580.581,01 – Duração 12 meses.

Identificação do objeto

O Projeto “Conviver e Criar” tem por finalidade o atendimento a adolescentes, por meio de atividades socioeducativas que utilizem metodologias criativas, explorando a cultura, vivências e descobertas do adolescente de forma integrada por meio de:

Espaço de reflexão e construção coletiva para incentivar o protagonismo juvenil dos participantes;

Capacitação para o mercado do trabalho por meio de cursos de formação rápida que promova a geração de renda;

Estímulo aos adolescentes para criarem soluções que promovam a transformação de suas comunidades

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Projeto: INTEGRAÇÃO ESPECIAL – Valor R\$ 153.600,00 – Duração 12 meses.

Identificação do objeto

Prestar atendimentos para até 50 crianças/adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla, em seus ciclos de vida, através de estimulação sensório-motora, atendimento médico neurológico, atividades de capoeira e retorno de atividades do Centro Aquático de reabilitação

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis

LEI FEDERAL 8.069 de 13/07/90 LEI MUNICIPAL 6.312 de 15/12/2005

CNPJ – 18.210.251/0001-66

com disponibilidade de hidroginástica e hidroterapia, de acordo com a especificidade de cada indivíduo.

A comissão, após análise dos dois projetos, apresentou o seguinte parecer:

“Considerando o edital de financiamento para programa socioassistencial, cujo objetivo é contemplar projeto que atenda crianças e adolescentes,

Considerando que duas organizações sociais apresentaram projetos para captação dos recursos disponíveis através do Itaú Social,

Considerando a necessidade de se optar por um dos projetos apresentados, apesar de ambos estarem de acordo com o edital, apresentarem planejamento, plano de trabalho e serem de grande relevância,

Considerando o histórico de projetos aprovados pelo Itaú Social e a média de valores pactuados,

Esta comissão opta por escolher o Projeto INTEGRAÇÃO ESPECIAL da APAE, por entender que o valor total encontra-se dentro da média de valores aprovados em outros editais.

Por fim, esta comissão ressalta que o projeto Conviver e Criar é de grande relevância e sugere que a organização social possa reavaliar e adequar a valores mais factíveis aos praticados e que possa ser reapresentado em outra oportunidade para que sua execução venha a beneficiar muitas outras crianças e adolescentes deste município.”

Todos os presentes aprovaram a decisão da comissão, deixando registrado, apenas, o estranhamento pelo não comparecimento das duas instituições concorrentes.

E por não haver mais nada a tratar, o Vice-Presidente encerrou a reunião às 13h30min.

JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR

Vice-Presidente

NEUSA FERNANDES PEREIRA

Secretária